



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## DECRETO 543/2025

### APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS N.º 003/2025 DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Chefe do Poder Executivo Municipal** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito deste Poder.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social n° 003/2025, Versão 001/2025, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Instrução Normativa a que se refere o caput estabelece diretrizes e procedimentos para a criação, administração e uso institucional de perfis oficiais das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio nas redes sociais, no âmbito do Poder Executivo do Município de Afonso Claudio/ES.

**Art. 2º** - Todas as Instruções Normativas, após sua aprovação e publicação, deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

**Art. 3º** - Caberá a unidade responsável prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto e divulgar a Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 02 de outubro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE  
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS Nº 003/2025

**Versão:** 01

**Aprovação em:** 02/10/2025

**Ato de aprovação:** Decreto 543/2025

**Unidade Responsável:** Departamento de Imprensa

### 1. FINALIDADE

Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e procedimentos para a criação, administração e uso institucional de perfis oficiais das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio nas redes sociais, especialmente Instagram, visando à padronização da comunicação pública, à observância das normas legais e à preservação da imagem institucional.

### 2. ABRANGÊNCIA

Abrange todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do município de Afonso Cláudio.

### 3. BASE LEGAL

Constituição Federal, art. 37, caput e §1º

Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Lei Federal nº 9.504/1997 – Lei das Eleições

Decreto Federal nº 10.046/2019

Lei Municipal nº 2.020/ 2012

### 4. CONCEITOS

**Perfil institucional:** conta oficial de rede social, com nome, imagem e conteúdo vinculados à Secretaria Municipal correspondente, administrada exclusivamente por

funcionário público autorizado.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador F5908310036003500370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Chefe de Departamento de Imprensa:** servidor designado pelo Gabinete do Prefeito para coordenar, supervisionar e aprovar os conteúdos e ações de comunicação institucional.

**Interação institucional:** comunicação realizada por meio de redes sociais que obedece aos princípios da imparcialidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vedando-se opiniões pessoais, promoções indevidas e interações privadas.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

A criação de perfis oficiais nas redes sociais (Facebook e Instagram) por Secretarias Municipais deverá ser previamente solicitada ao Departamento de Imprensa e autorizada pelo Gabinete do Prefeito.

O nome de usuário e imagem do perfil deverão conter, obrigatoriamente, elementos que identifiquem claramente o órgão público ao qual pertencem, sendo vedado o uso de nomes próprios ou siglas informais.

A administração dos perfis será realizada por servidor designado pela Secretaria, em alguns casos sob a supervisão do Departamento de Imprensa, e em situações de dúvidas sobre o conteúdo da postagem, deverão ser direcionadas ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

As cores de identidade visual e demais elementos gráficos dos perfis institucionais serão definidos e padronizados pelo Departamento de Imprensa, de forma a garantir a uniformidade e a coerência da comunicação entre os diversos órgãos da administração pública municipal.

Deverá ser observado, com rigor, o cuidado técnico na elaboração e publicação de conteúdos, sendo vedada a divulgação de imagens invertidas, distorcidas ou de má qualidade, especialmente aquelas que comprometam a estética e a clareza das informações veiculadas.

A realização de publicações em formato de colaboração (colab) com o perfil oficial da Prefeitura Municipal, quando tratar-se de ações conjuntas ou de interesse público amplo, deverá obrigatoriamente partir do Departamento de Imprensa, mediante avaliação e aprovação prévia, a fim de assegurar a harmonia visual e informativa do feed institucional. Nestes casos, os conteúdos deverão ser enviados previamente à Departamento de

**Imprensa para análise e publicação conforme os padrões estabelecidos.**

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>



com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Postagens que mencionam as pessoas do prefeito, vice-prefeito e secretários devem seguir e acompanhar o contexto de uma agenda institucional, conduzidas com impessoalidade, e devem ser acompanhadas da marcação dos perfis institucionais.

Nas publicações institucionais realizadas nos perfis das Secretarias (feed/story) deverá ser marcado o perfil oficial da Prefeitura;

É expressamente proibida a realização de colaborações (colab's) com perfis de servidores públicos, cidadãos, empresas privadas ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas estranhas à estrutura administrativa, sob pena de responsabilidade funcional e comprometimento da imagem institucional do Município.

## 6. NORMAS DE USO

Os perfis institucionais têm finalidade exclusivamente informativa, educativa e de prestação de contas das ações públicas, devendo mantê-las abertas para comentários, garantindo a livre expressão.

É **vedada** qualquer forma de interação que não esteja alinhada aos princípios da administração pública e não respeitem a impessoalidade, como:

- a) Curtidas, comentários ou compartilhamentos em publicações ofensivas, pois essas ações podem ser consideradas atos de apoio ou incentivo à ofensa e gerar responsabilidade civil e criminal;
- b) Respostas personalizadas ou com linguagem subjetiva;
- c) Divulgação de eventos, ações ou opiniões que não tenham caráter institucional;
- d) Marcar pessoas físicas em publicações oficiais, tanto no feed, story ou colab. Páginas institucionais só podem/devem marcar páginas também institucionais e/ou de interesse público.

### **6.1 NÃO SERÁ PERMITIDO:**

- a) Utilizar o perfil institucional para fins eleitorais, autopromoção ou promoção de terceiros;
- b) Enaltecer as pessoas públicas que ocupam cargos públicos, por meio de textos, fotos e declarações personalistas;
- c) Compartilhar nos stories publicações de cunho comercial de empresas privadas com fins lucrativos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

- e) Bloquear contas de pessoas físicas, instituições, empresas etc., mesmo que manifestem opiniões críticas ao governo, garantindo que todas as pessoas tenham o direito à manifestação de sua opinião e deixando o diálogo aberto. No caso de agressões, discurso de ódio ou disseminação de comprovada fake news, é possível denunciar e/ou apagar o comentário;
- f) Publicações que foquem exclusivamente no papel da autoridade, devendo mesclar imagens da população e participantes do evento;
- g) Postar ou compartilhar, no feed ou stories, publicações que contenham músicas/áudios com letra inapropriada, de cunho ofensivo, rude, grosseiro, obsceno ou vulgar.
- h) Contratar mídia paga com peças focadas na figura do prefeito, secretários ou outras autoridades;
- i) Contratar impulsionamento de redes ou publicidade diretamente com pessoas (“influencers”), sem autorização do Gabinete do Prefeito;
- j) Veicular eventual mídia paga em perfis pessoais de autoridades.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

O Departamento de Imprensa é o órgão gestor da comunicação institucional e deverá:

- a) Fornecer modelo-padrão de identidade visual e orientações técnicas;
- b) Validar conteúdos antes da publicação, quando solicitado;
- c) Monitorar o uso dos perfis e recomendar ajustes ou providências corretivas.

### **7.1 Cada Secretaria Municipal será responsável:**

- a) Pela produção e atualização periódica de conteúdos informativos de interesse público;
- b) Pela guarda e segurança de senhas e acessos;
- c) Confeccionar Termo de Responsabilidade (Anexo I) para acesso das redes sociais assinado pelo Secretário e/ou servidor designado e encaminhar ao Gabinete para controle e fiscalização;
- d) Assegurar que as publicações de imagens de terceiros tenham autorização e respeitem a Lei Geral de Proteção de Dados;
- e) Pelo cumprimento desta Instrução Normativa.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## 8. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Cada Secretário Municipal será o responsável direto pela correta gestão do perfil institucional de sua respectiva Pasta, devendo garantir o cumprimento integral das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa. Compete-lhe, ainda, designar formalmente servidor capacitado para a administração do perfil, supervisionar os conteúdos publicados, zelar pela conformidade legal das postagens e assegurar que a comunicação institucional seja pautada pela ética, legalidade e pelo interesse público.

O descumprimento desta Instrução poderá acarretar advertência formal ao servidor responsável, bem como a suspensão do perfil institucional, sem prejuízo de apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

---

## 9. LEGISLAÇÕES CORRELATAS

Atentar-se, ainda, para o adequado gerenciamento dos comentários recebidos nas publicações institucionais. As respostas devem ser redigidas com cordialidade, clareza e objetividade, respeitando os princípios da imparcialidade, urbanidade e transparência, com o propósito de esclarecer dúvidas, reforçar informações públicas e promover o diálogo institucional respeitoso com a população.

A gestão dos perfis institucionais nas redes sociais deverá, igualmente, respeitar os princípios e dispositivos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), assegurando-se o direito do cidadão ao acesso claro, objetivo e ágil às informações de interesse público. Sempre que houver solicitação, dúvida ou questionamento por meio dos canais oficiais, inclusive nos comentários, deve-se garantir resposta fundamentada, respeitosa e tempestiva, dentro do escopo das competências da Secretaria responsável, zelando pela transparência e pela publicidade dos atos administrativos.

Todas as publicações, interações e conteúdos divulgados nos perfis institucionais devem observar integralmente os preceitos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

---

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de check-up (visitas de rotina) ou auditoria interna, atenderá à observância de seus dispositivos.



Este documento é parte da Instrução Normativa nº 01/2023, que estabelece normas para a gestão de perfis institucionais nas redes sociais. O documento é assinado digitalmente com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100.



ICP-Brasil

01 Registre o seu

da certificação digital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação.

Afonso Cláudio, 02 de outubro de 2025

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**KARLA PATRICIA PAGOTTO COUTINHO  
CONTROLADORA INTERNA MUNICIPAL**

**PAULO HENRIQUE PAGOTTO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DAS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS

**Nome do Servidor(a):** \_\_\_\_\_

**Matrícula/ID Funcional:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Departamento/Setor:** \_\_\_\_\_

**E-mail Institucional:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, eu, **[NOME COMPLETO DO SERVIDOR(A)]**, servidor(a) público(a) vinculado(a) à **[NOME DA SECRETARIA, SETOR, ESCOLA]**, DECLARO estar ciente das responsabilidades atribuídas ao uso das redes sociais institucionais, e me comprometo a cumprir as seguintes condições:

#### 1. FINALIDADE

O uso das redes sociais institucionais visa à divulgação de informações oficiais, promoção de ações da instituição, comunicação com o público e fortalecimento da imagem institucional.

#### 2. DIRETRIZES

Declaro estar ciente de que:

- a) O conteúdo publicado deverá refletir os valores, princípios e objetivos da instituição;
- b) É proibida a publicação de conteúdo de cunho político-partidário, religioso, ofensivo, discriminatório, difamatório ou que possa comprometer a imagem da instituição;
- c) Toda publicação deverá seguir a identidade visual institucional e, quando aplicável, as diretrizes do Departamento de Imprensa;
- d) É vedado o uso das redes para fins pessoais ou que contrariem a ética e os princípios da Administração Pública.

#### 3. SIGILO E RESPONSABILIDADE

Comprometo-me a:

- a) Zelar pela confidencialidade de informações restritas;
- b) Não compartilhar senhas ou permitir acesso não autorizado às contas institucionais;
- c) Responder civil, administrativa e criminalmente por publicações indevidas realizadas sob minha responsabilidade.

#### 4. USO DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Responsabilizo-me por:

- a) Utilizar apenas imagens, vídeos, textos e outros materiais que respeitem os direitos autorais;
- b) Obter autorização prévia para uso da imagem de servidores, usuários ou terceiros, quando for

Respeitando ainda os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados, digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em caso de descumprimento das normas aqui previstas, estarei sujeito às sanções previstas na legislação aplicável, advertência, suspensão do acesso às redes sociais institucionais e demais penalidades administrativas.

**Afonso Cláudio/ES,** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Servidor(a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura da Chefia Imediata:** \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Anexo II**  
**Brasão Prefeitura / Secretarias**

**Prefeitura**

**PREFEITURA DE  
AFONSO CLÁUDIO**



**PREFEITURA DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**PREFEITURA DE  
AFONSO CLÁUDIO**



**PREFEITURA DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**PREFEITURA DE  
AFONSO CLÁUDIO**



**PREFEITURA DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**Secretarias Municipais  
Administração:**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Administração*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Administração*

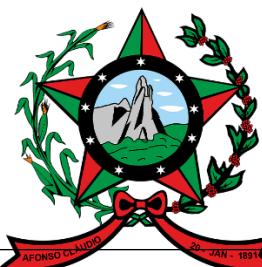


PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Administração*



**Secretarias Municipais**  
**Agricultura e Desenvolvimento Econômico:**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico*

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico*



**Secretarias Municipais**  
**Assistência Social, Trabalho e Habitação:**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação*

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Secretarias Municipais**  
**Controladoria Interna:**

**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Controladoria Interna*



**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Controladoria Interna*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Secretarias Municipais**  
**Cultura e Turismo:**

**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Cultura e Turismo*



**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Cultura e Turismo*



**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Cultura e Turismo*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretarias Municipais**  
**Educação:**

**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Educação*



**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Educação*



**PREFEITURA DE**  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Educação*



**Secretarias Municipais**  
**Esporte e Lazer:**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Esporte e Lazer*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Esporte e Lazer*



**Secretarias Municipais**  
**Finanças:**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Finanças*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.copapercld.com.br> com o identificador 3300310036003506570031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Finanças*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Finanças*



**Secretarias Municipais**  
Infraestrutura:

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Infraestrutura*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Infraestrutura*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Infraestrutura*

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Infraestrutura*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Infraestrutura*

**Secretarias Municipais**

**Meio Ambiente:**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Meio Ambiente*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Meio Ambiente*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Meio Ambiente*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Meio Ambiente*

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Meio Ambiente*



**Secretarias Municipais**  
**Obras e Serviços Urbanos:**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Obras e  
Serviços Urbanos*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Obras e  
Serviços Urbanos*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Obras e  
Serviços Urbanos*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Obras e  
Serviços Urbanos*

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Obras e  
Serviços Urbanos*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Obras e  
Serviços Urbanos*

**Secretarias Municipais**  
**Planejamento:**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Planejamento*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Planejamento*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Planejamento*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Planejamento*

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Planejamento*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Planejamento*

**Secretarias Municipais**  
**Saúde:**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Saúde*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**

*Secretaria de Saúde*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Saúde*



PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Saúde*



**Secretarias Municipais em Parceria**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Cultura e Turismo  
Secretaria de Esporte e Lazer  
Secretaria de Saúde*



**Prefeitura em Parceria com o Estado**

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura em Parceria com outros Programas/Projetos

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**



## Prefeitura/Secretaria em Parceria com outros Programas/Projetos

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Saúde*



## Prefeitura/Secretaria em Parceria com outros Programas/Projetos

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação*



**SUAS**  
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Prefeitura/Secretaria em Parceria com outros Programas/Projetos

PREFEITURA DE  
**AFONSO CLÁUDIO**  
*Secretaria de Assistência Social,  
Trabalho e Habitação*



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003500370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

